

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286120-19-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.


O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Domingos Olímpio nº 150, Centro, E-mail: licitacao@execute.com.br, Telefone: (85) 3487-6200 CEP: 62011-140, inscrita no CNPJ sob o nº 25.529.705/0001/21, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua procuradora a Sra. **EDINE MARA LOPES LOURENÇO CAMILO** portadora da Carteira de Identidade nº 2004031008171 SSP-CE e do CPF nº 017.610.383-03 residente no município de Sobral, Estado do Ceará, domiciliada a Rua Pe. Luiz Franzoni, nº 577 Bairro: Pe. Ibiapina, Acordam em apostilar o Contrato nº /20 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº **137/2018**, ARP nº **083/2018**, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00 - FEDERAL E MUNICIPAL / 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL / 0701.10.304.0072.1294.44.90.52.00 - FEDERAL / 0701.10.306.0072.1308.44.90.52.00 - FEDERAL / 0701.10.305.0072.1297.44.90.52.00 - FEDERAL / 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00 - FEDERAL / 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL. para: 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00.1215.0000.00 / 0701.10.301.0072.1280.44.90.5200.1211.0000.00/0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00 / 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1211.0000.00, conforme o processo nº **P090263/2019**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

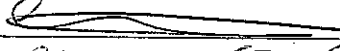
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

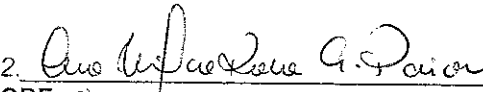
Sobral - CE, aos 06 de Dezembro de 2019.

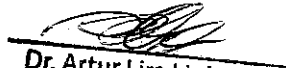

GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE


EDINE MARA LOPES LOURENÇO CAMILO
CPF: 017.610.383-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF: 059.203.393-06

2. 
CPF: 879.407.013-04


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Sobral/CE (item 05 - diário fundamental II). DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.275,00 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Diego Vitoretti Stabile - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 119/2019 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de dezembro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de dezembro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MARÍCULA	PROFESSOR	VALORS
16475	César de Castro Brasileiro	600,00

PORTARIA Nº 120/2019 - SME - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de dezembro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de dezembro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
17008	Maria do Socorro Duarte Viana	400,00
20757	Maria Neusa Cordeiro Torres	560,00

PORTARIA 121/2019 - SME - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de dezembro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de dezembro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

MATRÍCULA	NOME	VALOR ATUAL - R\$
9493	Alinea Ponte Mendes	550,00
19795	Antônia Damasceno Alves Ponte	550,00
16446	Aze Cristine Barbosa Vasconcelos	366,00
17015	Francisco das Chagas de Sousa Nobre	700,00
15854	Marcos Romero Furtado de Sousa	600,00
15857	Joune Dark da Silva Ferreira	600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXECUTE SERVIÇOS BIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.529.785/0001/21. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0286/2019 - SMS, decorrente

do Pregão Eletrônico nº 137/2018, ARP nº 983/2018, tendo em vista a Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.007.2.1280.44.9.052.00 - FEDERAL E MUNICIPAL; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.304.0072.1294.4.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.306.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.305.0072.1297.4.90.52.00 - FEDERAL; 0701.10.302.0072.231.6.33.90.30.00 - FEDERAL; 0701.10.302.0072.1298.44.90.5.2.00 - FEDERAL. para: 0701.10.301.0072.1280.44.90.5.2.00.12.15.0000.00; 0701.10.301.0072.1280.4.4.90.5200.1211.0000.00; 0701.1.0.302.0072.1298.44.90.52.0.0.1215.0000.00; 0701.10.302.0072.12.98.44.90.52.00.1211.0000.00, conforme o Processo nº P090263/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Edine Mara Lopes Lourenço Camilo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 13/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL RESULTADO DOS RECURSOS. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A TER A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado para a seleção de candidatos a potenciais vagas nos Cursos de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado dos recursos, o gabarito definitivo, bem como o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com a indicação dos candidatos aptos a ter a prova discursiva corrigida, RESOLVENDO: I. Informar o resultado dos recursos, conforme abaixo transcrito:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO RECORRENTE	RESULTADO DO RECURSO
04	Deferido
17	Deferido
189	Deferido Parcialmente

II. Informar que, em razão do deferimento dos recursos interpostos, foi anulada a questão de nº 01 de Conhecimentos Gerais para ambas as provas (Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Residência Multiprofissional em Saúde em Saúde Mental), tendo em vista as alternativas "A" e "D" constarem com a mesma redação nos cadernos de provas. III. Informar que, também, em razão dos recursos interpostos, foram anuladas as questões de nº 29 e 30 de Conhecimentos Específicos da prova para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família, tendo em vista que a Portaria de nº 2.436 é de 21 de setembro de 2017 e não de 28 de setembro de 2017, como constou no caderno de prova. IV. Divulgar, em razão do deferimento dos recursos, os gabaritos definitivos, conforme transcritos a seguir.

GABARITO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
NULA	A	A	A	D	C	D	A	C	E	
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	B	A	D	A	A	B	B	A	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
D	C	A	B	C	A	B	C	NULA	NULA	

GABARITO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
NULA	A	A	A	D	C	D	A	C	B	
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	B	A	D	A	A	B	B	A	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
A	C	D	B	C	B	A	B	B	D	

V. Divulgar o resultado da primeira etapa do processo seletivo, conforme ANEXOS I e II (referentes a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a Residência Multiprofissional em Saúde Mental, respectivamente), contendo os nomes dos candidatos por ordem decrescente de pontuação e com a respectiva situação (apto ou não apto). VI. Retificar a pontuação do BAREMA (ANEXO III do edital inaugural), no que tange à certificação para pesquisa: "trabalhos apresentados em congressos na área da saúde", passando-se a ler "0,5 por apresentação", onde antes lia-se "0,25 por apresentação". Sobral, CE, 05 de dezembro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO		
Residência Multiprofissional em Saúde da Família		
Categoria: Educação Física		
Candidato	Nota	Situação
MARIA SUSANA FERNANDES	26	APTO
TAYNA DE LIMA NASCIMENTO	23	APTO
FELIPE PEREIRA DE SOUSA	22	APTO